

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

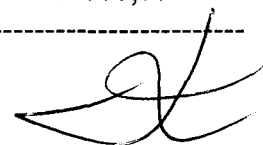
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
04.122.0011.2.028	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL		
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00	
	TOTAL		2.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.306.0020.2.082	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	
	TOTAL		1.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0018.2.038	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU – E. INFANTIL		
3.3.90.30.00-00.02.0262	Material de Consumo	4.000,00	
	TOTAL		4.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER		
27.813.0021.2.050	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER		
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
	TOTAL		3.000,00



Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
07	TRANSPORTE		
26.782.0032.2.032	ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo		1.500,00
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente		3.500,00
	TOTAL		5.000,00

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
10	TERMINAL RODOVIÁRIO		
26.782.0014.2.036	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo		2.000,00
	TOTAL		2.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
03	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0019.2.046	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. SUPERIOR		
3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.000,00
	TOTAL		3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de junho de 2013.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, conforme ementa, **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.”**

A suplementação em referência torna-se imperiosa em razão de efetuar o pagamento de vencimentos, material escolar e despesas com esporte.

O crédito adicional suplementar em referência, conforme previsto no artigo 2º do projeto será coberto com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos, autorizados em lei, inserindo-se assim no preceito previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR/FILHO
Prefeito Municipal